

DECRETO Nº 18.655, de 18 de dezembro de 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, ao servidor Jorge Siqueira de Melo Filho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Jorge Siqueira de Melo Filho**, inscrito no CPF nº 342.959.259-34 e no PASEP nº 1.010.756.614-9, portador da matrícula funcional nº 2882/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Dentista, Padrão 66**, com jornada de trabalho de **10h semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.728,69 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2021.

Lages (SC), 18 de dezembro de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.


Antonio Cerdan
Prefeito